



Projeto de Lei nº 4109/2025

ESTADO DA PARAÍBA

Mensagem nº 014

João Pessoa,

de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB)

João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Apresento, para a elevada deliberação dos membros da augusta Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, o presente Projeto de Lei, que autoriza a Empresa Paraibana de Turismo S.A. (PBTUR) a doar para o Estado da Paraíba o imóvel do antigo Hotel Pedra Bonita, situado em Itaporanga-PB, entre a Rua Crizanto Pereira e a Rua Major Serafim.

O imóvel onde funcionou o Hotel Pedra Bonita é de propriedade da PBTUR Hotéis. A doação não vai comprometer a atividade econômica ou o patrimônio da PBTUR necessários para a continuidade de suas operações. Atualmente, o referido imóvel não está sendo utilizado pela PBTUR. Encontra-se abandonado e em processo de ruínas, gerando, até mesmo, reclamações de insegurança por parte da população devido ao uso indevido que desconhecidos fazem do local.

Após incorporado ao patrimônio do Estado da Paraíba, as ruínas do antigo Hotel Pedra Bonita serão demolidas e no terreno será construída uma Central de Polícia. Como dito, o interesse inicial é na construção, pois não compensa reformar em virtude do alto valor necessário e da inadequação dos ambientes. O custo-benefício com a construção de um novo prédio é a que atende melhor o interesse público.



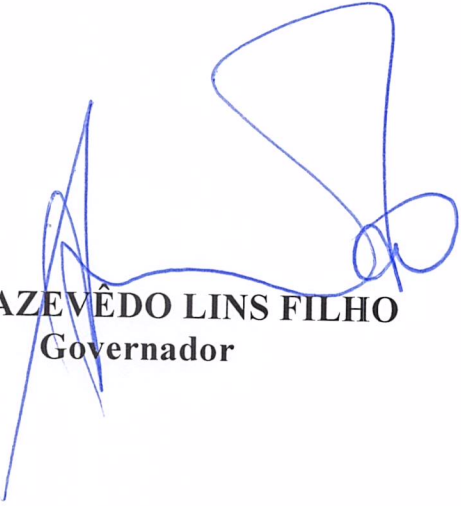
ESTADO DA PARAÍBA

Pretende-se instalar na nova Central de Polícia uma delegacia seccional, uma delegacia municipal, uma especializada em atendimento à mulher, uma em crimes contra a pessoa, uma central de flagrantes, um setor de ocorrências e celas.

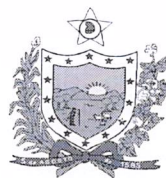
A construção da Central de Polícia é de ganho significativo para a população de Itaporanga. Vai ser um elemento significativo do mecanismo de combate à criminalidade e vai contribuir para gerar efetiva segurança.

Diante do inegável interesse público, submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando na sensibilidade e no compromisso de Vossa Excelência e dos dignos parlamentares da Assembleia Legislativa da Paraíba para sua célere conversão em lei.

Atenciosamente,



JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI 4109
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a Empresa Paraibana de Turismo S.A. (PBTUR) a doar para o Estado da Paraíba o imóvel do antigo Hotel Pedra Bonita, situado em Itaporanga-PB, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Empresa Paraibana de Turismo S.A. (PBTUR) autorizada a doar para o Estado da Paraíba o imóvel do antigo Hotel Pedra Bonita, situado em Itaporanga-PB, entre a Rua Crizanto Pereira e a Rua Major Serafim.

Art. 2º Concretizada a doação, o donatário poderá demolir total ou parcialmente as ruínas remanescentes no local para construção de uma Central de Polícia, a ser composta por delegacias, central de flagrantes, setor de ocorrências e celas.

Art. 3º O imóvel doado será revertido ao patrimônio da PBTUR, caso cessadas as razões que justificaram sua doação, vedada sua alienação pelo donatário.

Parágrafo único. O Estado da Paraíba disporá de 05 (cinco) anos para iniciar as obras da Central de Polícia no imóvel doado, a contar da publicação desta Lei, sob pena desse imóvel ser revertido para o patrimônio da PBTUR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador